

ASSIGNATURA.

Para a Capital.	
Por um anno . . .	108000
Por seis mezes . . .	68000
Para fora.	
Por um anno . . .	138000
Por seis mezes . . .	78000

ADMINISTRADOR. João Gonçalves de Oliveira.

A REFORMA.

ORÇÃO DO PARTIDO LIBERAL.

JORNAL POLITICO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

REDACTORES: — DIVERSOS.

ESCRITORIO, á rua Nova n. 49.

PORTO ALEGRE

1889.

Quarta-feira 22 de Setembro.

A «REFORMA» publica-se todos os dias á excepção dos domingos e dias santificados.

A REFORMA.

PORTO ALEGRE 22 DE SETEMBRO DE 1889.

GENROS E COMPADRES.

A indignação é o sentimento que inspira estas linhas.

Podemos antes dizer este protesto contra a corrupção e immoralidades d'esta desgraçada situação.

Fazemos um ultimo esforço para conter nossa linguagem nos limites que a prudência e a dignidade traçam ao exame e censura da imprensa.

A opinião publica está offendida, os sentimentos da virtude e honestidade politica — revoltados.

Os excessos da linguagem seriam justificados, e merecido castigo para aquelles que escandalizam a opinião pelos seus actos, desprezando o conceito publico, e affrontando com incoerente cynismo a censura dos adversarios.

A torrente se precipita apesar dos obstáculos que a nossa prudência, a nossa honra e a nossa dignidade lhe oppõem.

Os nossos adversarios nos provocam, ostentando actos que os condemnam á vergonha publica.

Nem sabemos o que mais admirar: a coragem de exhibir-se, ou o desrespeito publico com que o fazem.

São coherentes em um ponto: o povo nada lhes merece, o seu conceito não lhes pode impressionar.

O que se vê n'este paiz?

O governo, a situação, expoliando o cidadão do seu direito de voto, pela perseguição, pelo assassinato, pelo crucifixo!

Depois de roubar-lhe esse direito, rouba-lhe o que tem, do gosar dos beneficios que podem resultar da contribuição de todos para o bem geral, applicando-a em proveito d'alguns, e lançando criminosamente mão dos dinheiros publicos para distribuir entre os amigos, protegidos e espoletas electoriaes!

Não declamamos: o povo tem diante dos olhos a lei do orçamento; examine essas verbas uma por uma, e veja quem triumphou, se o interesse geral, se os interesses d'alguns.

Em todo o imperio se observam os mesmos factos, a situação prevalece em toda a parte.

Vejam os leitores o titulo d'este artigo: — **os genros e os compadres.**Na corte o mundo politico agita-se, a opinião publica mostra-se indignada, a camara da policia estremece ao gritó levantado por um grande e illustre patriota, denunciando á nação, ou pedindo explicações, sobre prevaricações d'um ministro em proveito dos **genros d'um ministro.**N'esta provincia uma estranha medida trahida mais tarde em lei preoccupa o espirito publico, agita o mundo fiscal, inverte todos os principios geralmente seguidos, e, quando todos procuravam conhecer-lhe a origem, ali apparece **um genro d'um influente da situação!**Ainda mais: em quanto **um compadre** na corte arranja a encampação do contracto Montravel, **outro compadre** aqui pagava a fineza, dispensando-o de pagar as multas com que devia entrar para os cofres publicos!A provincia acaba de ver com pasmo consignada na lei do orçamento a seguinte estranha disposição da qual foi autor o deputado **Israel Rodrigues Barcellos.**

« Art. 30: Os collectores, seus escriptaes, e quaesquer exatores das rendas provinciaes, de nomeação do presidente da provincia ou da directoria geral da fazenda provincial, ficam dispensados da prestação de fiança. »

Agora sabe o publico que o ultimo collector nomeado foi o Sr. Jeronymo Rodrigues de Lima, **compadre do deputado Israel Rodrigues Barcellos**, autor da disposição acima, e saiba que o collectornomeado depositou como fiança na directoria provincial uma letra pela qual era responsável **um genro do deputado Israel Rodrigues Barcellos!**

Está explicada a estranha disposição da lei do orçamento: — o seu autor, o Sr. Barcellos de uma só cajadada matou dois coelhos: — « serviu o compadre, livrou o genro da fiança. »

O publico que commente este procedimento.

A prudência nos faz parar aqui antes de cedermos ao impulso da indignação que nos arrebatava a pena.

O LIBERALISMO DO GOVERNO.

Sem nos despedirmos do Sr. Costa Pinto, encetamos hoje a resposta, que devemos aos artigos do «Diario», que tomou sobre si a tarefa de mostrar que o actual governo é mais liberal do que a liberdade.

Entendamo-nos, para nós o liberal não dá o alheio; se, porém, liberal é quem dá, não se pode contestar o liberalismo do ministerio, e menos do que ninguém, o poder fazer a gazeta que os Srs. Coteigipe e Antão collocaram em logar de honra na cabeceira da mesa do orçamento.

Os desordenados paradoxos que em tom sentencioso como dogmas, são audaciosamente arremessados em estilo bombastico, annunciam-nos que o filho de Thetis reentrou em scena.

Achillis, o mais bravo dos gregos, brigando com Agamemnon, rei dos homens, recolheu-se descontente á sua tenda, d'onde saiu para vestir de novo a terrivel armadura, subir ao carro de guerra e viogar a morte do seu amigo Patroclo.

O Achillis conservador, quão differente se ostenta do heróe da Grecia! se igual despoite o recolheu á barraca, em vez da nobre dedicação á amizade, ou do ardente amor da patria, é o sordido interesse individual, ou a satisfação do illegitimas aspirações, que o faz novamente voltar á arena, se é que não procura afogar nas luctas das paixões os rememordos da consciencia de haver trahido a mais nobre das causas.

Seja o que fór, a causa do progresso é invencível, e quando mesmo emperrados conservadores tornem-se no poder executores de ideias liberais, não é isso prova de que ellas amam a liberdade, senão de que estão vencidos, do que reconhecem que o governo lhes não pertence de direito, que a opinião está com seus adversarios, e então por amor ao poder, que não por crença na idea, vêm-se obrigados a converter-se em instrumento de seus contrarios.

Isto não é nobre, nem sincero, nem conveniente por parte de homens que se apregoam os estios das instituições; não é nobre, porque sacrificam a idea ao poder; não é sincero, porque desnaturalizam o estragem os principios dos adversarios; não é conveniente, porque estabelecem uma concurrencia que leva aos extremos, e quebram o justo equilibrio, que é a maior garantia do governo representativo.

Sem entrarmos hoje na analyse d'esses campanudos artigos, contradictorios entre si, falsos nos factos especificados, e absurdos nos juizos que formulam, sirva de prologo o que vamos dizer, porque dá a chave para a explicação de muitos mysterios.

Já n'outra occasião affirmamos o facto, sem precedente nos annos da nossa administração, de haver custado o relatório do ministro da agricultura 80.000\$000, que já foram, pelo menos em metade, pagos á imprensa do «Diario do Rio de Janeiro.»

O governo nada responde; é dictador, não precisa justificar-se, só a camara pôde tomar-lhe contas; mas para que não se atreva a tanto, foi que a magalhão compôr com belleguins da policia.

O «Diario» seguiu o exemplo do governo, não articulou palavra, ficou mudo; mas não ousou negar a verdade, tão publica é ella!

A tal ponto do desmoralisação têm cahido as leis do paiz, que o governo as viola sem reboço, e não dá satisfação ao parlamento que «designou,» nem ao povo a quem despreza!

O ex-ministro Dantas foi violentamente censurado por pagar 25.000\$ pelo seu relatório; no entanto esse dinheiro cabia nas forças da verba do seu secretaria; o ministro podia ter feito mais negocio para o thesouro, mas não o «defraudou,» não metteu asiente e consciencia mãos de ladrão nos cofres publicos para pagar a seus amigos «favores desconhecidos na lei.

Pois foi isto o que fizeram aquelles mesmos o que censuraram.

O Sr. Antão não foi só administrador pouco zeloso dos dinheiros do Estado pagando 80.000\$ por um trabalho que não vale 20.000\$; o Sr. Antão é ainda um ministro criminoso, «prevaricador,» e «mais alguma coisa, porque «furtou» o dinheiro do Estado para d'al-o a seus amigos.

Sim, «furtou,» e este artigo, que não é uma accusação anonyma, significa que podemos em juizo dar ao Sr. Antão a prova concludente do que affirmamos.

Vonde tirou o ministro da agricultura os 80.000\$ que pagou pelo relatório?

Da verba da secretaria, onde essa despesa é contemplada? não; o orçamento de que dispõe o Sr. ministro não autorisa a tanto; logo tirou-os de outras verbas.

Assim se fez: da verba ordinaria sahiram 40.000\$; 12.000\$, pagos ha tempo; 28.000\$ ha dias; os outros 40.000\$, esses foram radeados, tanto da verba — estrada de ferro, tanto da — inspectoria de obras publicas, e até 2.000\$, quem tal diria, Sr. Capanema!

Da magra verba, que lhe rolarão para telegraphos! e V. S. a importunar o proximo por dinheiro, e aquelle seu amigo Laranja que não nos deixava, os deputados provinciaes, de dia e de noite, a ponto de obrigarem a lançar-lhe na lei do orçamento, de cuja commissão em mesmo falia parte, 25.000\$! por isso, é o Sr. ministro tão inerte e inerte em materia de telegraphos! mas para isso não é elle capitão de bandeira! os capitães de bandeira, quando os ingleses apprehendiam os barcos negreiros, eram remetidos para Santa Helena, e quando chegavam a salvamento não tinham vantagens correspondentes aos perigos que corriam; succediam-lhes o mesmo que aos pobres testas de ferro, que vão passar 3 mezes na correção por 105.000; já se vê que em materia de cobres não ha paridade entre um ministro e um capitão de bandeira; o Sr. Antão não é pecco, mette a mão no cofre publico como se fosse d'elle; é por isso que affirmamos que S. Ex. furta, porque outra coisa não é tirar a propriedade alheia contra a vontade de seu dono.

E quem tem ao Sr. ministro o direito de fazer transporte de verbas?

O orçamento é a alavanca do systema constitucional; se os ministros podem transportar as verbas, podem crear serviços a seu bel prazer, podem augmentar as despesas, e o orçamento é nada; é o que faltava para completar a mascarada constitucional que existe no Brasil!

Ja-me esquecendo, que o Sr. Antão se pôde defender dizendo, «que encampou» o «Diario do Rio»; pelo menos é isso o que pensam todos os que não acreditam no escandalo de ser gerente de uma empresa particular um amannense da secretaria do ministerio da agricultura!

Outra coisa; apesar da grande despesa, não foi publicado, antes foi retirado do prelo, o relatório do digno director da colonisação, porque? Pôde o ministro fazer tal no nosso regimen de publicdade? Nada de segredos, esse procedimento é criminoso, indica que o ministro tratou de encobrir faltas proprias ou de seu delegado; o Sr. ministro esquece-se que tem sido accusado em materia de colonisação, e que o dever de funcionario obriga-o a defender-se, e a honra do homem a não guardar reservas.

Rio 31 de Agosto de 1889.

Silveira Martins.

CHRONICA DIARIA.

Mensagem: — O jornal do governo publicou hontem uma mensagem dirigida á presidencia sobre a projectada estrada de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuhy, trazendo 159 assignaturas de commerciantes d'esta praça.

Os signatarios na sua mensagem, depois de apresentarem diversas considerações em relógio á preferencia que dão ao rio Taquary sobre o Jacuhy, para servir de base á projectada estrada, offerecem o seu leal concurso e decidido apoio no sentido da realisação d'essa idea.

Dignas de louvor e de applauso são seguramente as ideas e principios do progresso proclamados pelos signatarios da mensagem.

Na actualidade, porém, deve-se ter em vista que, tratando-se do estabelecimento da estrada de ferro d'esta capital á S. Leopoldo, não convem, antes da sua realisação, convergir esforços e sacrificios em outro sentido, tendo-se em vista a aspiração d'outra qualquer via ferrea.

Que venham em auxilio da estrada de ferro á S. Leopoldo a praça commercial, o commercio, os capitalistas, a população em geral, e depois que fór ella uma realidade, trate-se do seu prolongamento.

O estabelecimento de vias ferreas segue hoje uma lei geral: a sciencia, as regras do progresso, a experiencia, magnificas em certos casos, dolorosa em outros,ahi nos estão aconselhando e indicando-nos o caminho que devemos trilhar.

Fôra uma temeridade, um erro indesculpavel, tratar-se da construção da estrada de ferro ao Jacuhy, todavia, não, sem proceder estudos, e completa ligação com a de S. Leopoldo.

O acto official que publicamos, no qual o Sr. presidente manda vir um engenheiro para proceder aos estudos e orçamento da estrada de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuhy passando pelo Rio Pardo e Cachoeira, é um acto grave; d'elle pôde resultar grande e inutil sacrificio para os cofres publicos.

Concordaremos com essa medida se S. Ex. encarregar o engenheiro que requisita dos estudos que ainda julgamos precisos em relação ao melhor traçado que deve ter a estrada de ferro de S. Leopoldo, tendo-se em vista o seu prolongamento que é a legitima aspiração do futuro.

Não censuramos o acto do Sr. presidente; somos os primeiros em reconhecer que S. Ex. precisa na provincia d'um engenheiro de reconhecidas habilitações e de experiencia nos trabalhos de estradas de ferro.

Em tempo opportuno voltaremos a este assumpto.

N'estes commettimentos dignos, pôde o Sr. Dr. Sertorio contar com o nosso concurso, com a nossa leal e franca coadjvação.

Acto official: — Para dar cumprimento á disposição da assembléa provincial que manda proceder a estudos e orçamento d'uma estrada de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuhy, requisitou o Sr. presidente da provincia ao governo um engenheiro habilitado para executar esses trabalhos.

Em outro logar d'esta folha expendemos sobre este assumpto breves considerações.

Eis o officio do S. Ex.:

N. 60. 3.ª secção. — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Palacio do Governo em Porto Alegre 17 de Setembro de 1889.

Ilm. e Exm. Sr.

Pelo § 8.º do art. 9.º da lei do orçamento provincial, n. 634 de 6.º de este mez, copia n. 1, foi esta presidencia autorizada a mandar fazer os estudos e orçamentos para o estabelecimento de uma estrada de ferro da freguesia de Santo Amaro até o passo do Jacuhy, passando pelo Rio Pardo e Cachoeira.

Desajando esta presidencia levar a effecto este importantissimo melhoramento que abre mais um brilhante futuro para esta provincia

tanto mais quanto é secundada pela Praça do Commercio d'esta capital, que na manifestação junta por copia offerece o seu valioso concurso, dirijo-me á V. Ex., rogando-lhe se digne auxiliar-me mandando para esta provincia um engenheiro habilitado para incumbir-se d'esses trabalhos, attenta a sua importancia e estudos especiaes que elles demandam.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

O presidente,
João Sertorio.**Bonto:** — Hontem dizia-se na cidade: « está explicada a emenda que o Barcellos apresentou ao projecto do orçamento, e que é hoje disposição de lei, dispensando os collectores e seus escriptaes de fiança.

O seu compadre Jeronymo Rodrigues de Lima está nomeado collector, e o responsavel por uma letra que o nomeado apresentou como fiança á Directoria da Fazenda Provincial, é um genro do mesmo Barcellos, o qual genro já foi á Directoria reclamar a letra em nome da novissima lei!»

E vejam os nossos leitores: — por seu pedido foi perdoado da multa que devia pagar aos cofres publicos o seu compadre Bittencourt; por falta de fiança, arranja a demissão do collector do Pontão, e faz nomear para esse mesmo logar o seu compadre Jeronymo, para o qual não julga necessaria a fiança.

Para abreviar a coisa, dizem, um seu genro torna-se responsavel na letra que o compadre collector deposita na Directoria Provincial.

Na assembléa, em uma tirinha de papel, corta todas as difficuldades e arranja todos os negocios: dispensa o compadre da fiança, e livra o genro da responsabilidade que havia contrahido!

Está tudo explicado: até o ar triste e de piedade que apresenta o deputado Barcellos...

Este homem... este homem... acaba a phrase o juizo austero do publico.

O governo: — Pedimos um favor ao publico: — leia com attenção o artigo que hoje publicamos do nosso illustre companheiro Dr. Silveira Martins.

Leia-o, e depois nos diga se pôde continuar a ser ministro o Sr. Antão, se pôde continuar a dirigir os destinos do paiz o actual gabinete.

Transferencia: — Em consequencia do máo tempo ficou transferido para hoje, se o tempo permittir, o espectaculo em beneficio da sociedade de Beneficencia Brasileira-União.

Se chover hoje, terá logar sabbado o espectaculo.

EXTERIOR

Estados-Unidos.

Nova-York 23 de Julho de 1889.

(Conclução.)

Millionarios e os mesmos mecanicos, nos seus Savins Banks, têm accumulado haveres consideraveis que anciosos esperam occasião azada para serem empregados pelo povo do mundo o mais diabolica e astuto. A esta procura por trabalho, é facil vê-lo, não ha nada que possa pôr adufas, nem prejuizo, nem legu-

de o pôde continuar a dirigir os destinos do
con- paiz o actual gabinete.

juva-

Transferencia : — Em conse-
quencia do máo tempo ficou transferi-
do para hoje, se o tempo permittir, o
espectaculo em beneficio da sociedade
de Beneficencia Brasileira-União.

o ao
lente
ha-
Se chover hoje, terá logar sabbado o
espectaculo.